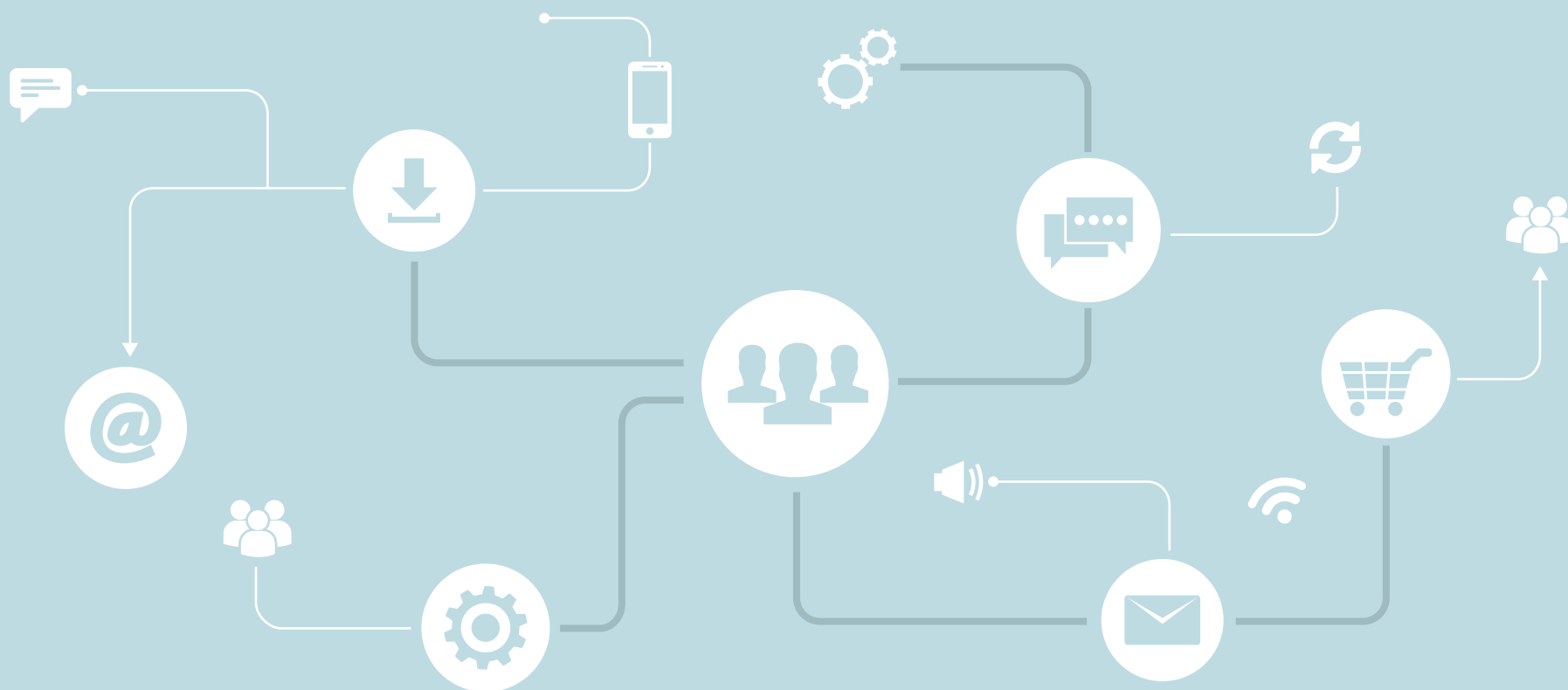


# GUIA DE CRIAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

# ORIENTAÇÕES PARA A CRIAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



# ÍNDICE

<b>Vamos mobilizar um conselho?</b>	<b>3</b>
<b>SITUAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO PARANÁ</b>	<b>4</b>
<b>Como mobilizar um conselho municipal?</b>	
Unindo forças	<b>5</b>
Construindo as bases do conselho	<b>6</b>
Formalização do conselho	<b>7</b>
Constituição do conselho	<b>7</b>
Quais as finalidades e atribuições de um conselho?	<b>8</b>
<b>Qual a composição e estrutura básica do conselho?</b>	<b>10</b>
<b>Como o Conselho deve funcionar?</b>	<b>12</b>
<b>Passo-a-Passo</b>	<b>15</b>



## **1. Vamos mobilizar um conselho?**

Imagine um espaço onde a sua comunidade pode ter representantes para propor, opinar, votar, atender denúncias, fiscalizar, contribuir com a criação e com a melhoria de políticas públicas. Enfim, para trabalhar na busca pela garantia dos direitos da pessoa com deficiência em seu município. Esse espaço existe em centenas de cidades do Brasil e se chama Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Hoje os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência estão presentes em 589 cidades. Isso representa, aproximadamente, 10% das cidades de nosso país. O estado do Paraná responde por 69 conselhos municipais. A partir desses números, vemos que ainda é necessário um engajamento maior da comunidade para que mais conselhos sejam mobilizados e constituídos, para que possamos dar cada vez mais voz às pessoas com deficiência, fortalecendo sua representação e garantindo seus direitos.

E na sua cidade, já existe um Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência? Ainda não? Então esta cartilha foi feita para você! Aqui você encontrará as informações necessárias para se tornar um articulador da sociedade no seu município, mobilizando a criação do Conselho junto ao governo municipal.

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Coede) se coloca à disposição para contribuir com o processo de criação do Conselho Municipal em sua cidade. Vamos juntos trabalhar por uma sociedade mais justa e igualitária!



## 2. Situação da pessoa com deficiência no estado do Paraná

Segundo o último levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), realizado em 2010, existem no Paraná aproximadamente 2,2 milhões de pessoas com deficiência, o equivalente a 22% de toda a população do estado. Para se ter ideia do que significa esse número, seria como se toda a população de Curitiba e Londrina fosse composta somente por pessoas com deficiência.

São cidadãos com deficiências visuais, auditivas, físicas, intelectuais, transtornos globais do desenvolvimento e múltiplas deficiências, que necessitam de políticas públicas para a garantia de seus direitos.

Existem poucos estudos e pesquisas sobre as pessoas com deficiências no Paraná. De acordo com o último censo, sabe-se que mais de 27 mil pessoas possuem deficiência visual severa, sem nenhum grau de visão. O levantamento aponta ainda que mais de 19 mil pessoas possuem deficiência auditiva severa e outras 40 mil deficiências motoras severas. O número de pessoas com deficiências intelectuais ultrapassa 143 mil.

Cabe aos conselhos municipais contribuir para que em cada uma das 399 cidades de nosso estado sejam garantidos os direitos dessas pessoas. Você, como articulador do conselho municipal em sua cidade, tem um papel estratégico para garantir que essa população seja ouvida e representada. Vamos encarar o desafio?



### 3. Como MOBILIZAR um CONSELHO MUNICIPAL?

#### UNINDO FORÇAS

Para mobilizar um conselho municipal em sua cidade, é importante unir forças, na área governamental e na sociedade civil. Como primeiro passo, siga estas ações:

- 1** Mapeie quantas entidades atuam na área da pessoa com deficiência em seu município, quais são e quem são os responsáveis por elas. Essas pessoas serão estratégicas para a criação do Conselho. Pessoas interessadas, mas não ligadas a nenhuma entidade, também podem e devem participar.
- 2** Agende uma reunião com as entidades e conversem amplamente sobre a criação do Conselho. Esse é o momento para que todos contribuam.
- 3** Agende uma reunião com o prefeito de sua cidade, informando sobre a mobilização da sociedade civil em torno da criação do conselho. Ao envolver o poder público, você somará forças. A proposta é que essa reunião se torne um norteador da ação. Atenção: após a reunião, os representantes da sociedade civil devem estar atentos para não delegar ou abandonar o processo de criação do Conselho com o poder público, apenas. A construção deve ser conjunta.



### 3. Como MOBILIZAR UM CONSELHO MUNICIPAL?

#### CONSTRUINDO AS BASES DO CONSELHO

- 1** A base do conselho é a lei que vai instituí-lo. Agora que o grupo inicial está mobilizado, envolvendo a sociedade civil e o poder público, mobilize a elaboração do anteprojeto de lei. O documento será breve e conterá as informações essenciais para a criação e funcionamento do conselho. Conte com os representantes do poder público ou com as dicas de outros conselhos já formados.
- 2** Atenção: é de extrema importância que no anteprojeto de lei conste a possibilidade de abertura de um Fundo Municipal para os Direitos da Pessoa com Deficiência. Posteriormente, uma lei específica para o fundo poderá ser criada, a fim de regulamentar sua instituição e funcionamento.
- 3** Para a construção do anteprojeto de lei, realize reuniões periódicas, no mínimo, semanais. Esse momento demandará mais atenção e dedicação dos envolvidos, pois é de extrema importância. Você e todos os envolvidos estão sendo pioneiros em seu município, no fortalecimento da democracia para as pessoas com deficiência.



### 3. Como MOBILIZAR UM CONSELHO MUNICIPAL?

#### FORMALIZAÇÃO DO CONSELHO

- 1 Você e todos os envolvidos estão próximos de concretizar um sonho. O que é mais importante agora? Mobilizar o maior número de pessoas, para que possam acompanhar e pressionar o poder público – executivo, legislativo e judiciário – para a aprovação do projeto de lei, originado do anteprojeto de lei.
- 2 O prefeito é quem terá a palavra final. Não meça esforços para demonstrar a importância do conselho para o município e os ganhos que serão obtidos com esta instância.
- 3 Pronto! O Projeto de Lei foi aprovado e publicado. Agora o conselho está criado! Lembre-se de comemorar com todos os envolvidos. Isso contribuirá para aproximar todos que se engajaram.

#### CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO

- 1 Após a aprovação da lei que formaliza a existência do conselho, o prefeito deve formar uma comissão paritária, ou seja, com igual número de representantes da sociedade civil e da esfera governamental. A comissão elegerá os integrantes do conselho.

**Em caso de DÚVIDA, contate o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Coede).**





### 3. Como mobilizar um conselho municipal?

#### Quais as finalidades e atribuições de um conselho?

Agora que você já sabe qual o passo-a-passo para criar um conselho municipal, vamos conhecer um pouco mais sobre quais são suas finalidades e atribuições principais? Confira a lista abaixo e inspire-se neste material para elaborar o estatuto e o regimento de seu conselho:

- a. Propor, analisar e deliberar ações para o município, referentes à promoção e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência;
- b. Fiscalizar e contribuir para a implementação das políticas de garantia dos direitos da pessoa com deficiência — municipais, estaduais e federais;
- c. Divulgar em seu município as leis que já existem e que buscam garantir os direitos das pessoas com deficiência;
- d. Acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas públicas relativas à pessoa com deficiência;
- e. Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do município, nas ações ligadas a pessoa com deficiência;
- f. Propor estudos e pesquisas com foco na pessoa com deficiência e em suas realidades;
- g. Propor e incentivar os órgãos competentes para a realização de campanhas com foco na pessoa com deficiência;
- h. Propor e deliberar sobre a proposta de um plano de ação municipal com foco na pessoa com deficiência;
- i. Acompanhar, por meio dos relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos com foco na pessoa com deficiência;
- j. Eleger os membros do Conselho;

Continua >>



### **3. Como MOBILIZAR um CONSELHO MUNICIPAL?**

#### **Quais as FINALIDADES e ATRIBUIÇÕES de um CONSELHO?**

- k. Elaborar, aprovar e revisar seu regimento interno;
- l. Convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme calendário nacional.
- m. Propor a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
- n. Propor a criação de leis de incentivo fiscal via ISS para a garantia dos direitos da pessoa com deficiência.

Essas são apenas algumas das atribuições e finalidades de um conselho municipal. Quando articular a formação do Conselho Municipal em sua cidade, fique à vontade para analisar, em conjunto com os envolvidos, exemplos de outros conselhos para a criação do regimento que for mais adequado a sua realidade local.



#### 4. Qual a composição e estrutura básica do conselho?

Nós já vimos como mobilizar um conselho e também quais são suas atribuições e finalidades. Veremos agora como deve ser sua composição e sua estrutura.

A composição básica de um conselho deve seguir o modelo abaixo:

- a. Conselheiros titulares;
- b. Conselheiros suplentes.

Os conselheiros, tanto os titulares quanto os suplentes, devem ter duas esferas:

- a. Governamental;
- b. Sociedade civil.

É imprescindível que a composição do conselho seja paritária, ou seja, que o número de conselheiros governamentais seja igual ao número de conselheiros da sociedade civil. Dessa forma, se, por exemplo, o conselho for composto por 12 conselheiros titulares, seis devem ser representantes da esfera governamental e seis da sociedade civil. É dever da sociedade civil e do governo garantir a paridade.



#### 4. Qual a composição e estrutura básica do conselho?

A estrutura básica de um conselho é composta por cinco elementos: plenário, mesa diretora, comissões permanentes, comissões temporárias e secretaria executiva.

- a. Plenário: o plenário é a reunião de todos os integrantes do Conselho e, portanto, sua instância máxima. É na reunião plenária que todas as decisões devem ser tomadas, sempre mediante votação registrada em ata.
- b. Mesa Diretora:
  - Presidente: deve ser eleito, dentre os representantes indicados pelo governo ou dentre os representantes eleitos da sociedade civil. O ideal é que a presidência do conselho se alterne. Por exemplo, que no primeiro ano seja um representante governamental e no segundo ano um representante da sociedade civil.
  - Vice presidente: como o presidente, deve ser eleito, dentre os representantes indicados pelo governo ou dentre os representantes eleitos da sociedade civil. O ideal é que sempre que o presidente for um representante governamental, o vice-presidente seja da sociedade civil, e vice-versa.
- c. Comissões permanentes: são criadas para agilizar a discussão dos assuntos tratados no conselho. Geralmente, quatro comissões permanentes são compostas: Normas, Políticas, Finanças e Comunicação.
- d. Comissões temporárias: opcionais, são estratégicas para a realização do processo eleitoral, ao final do mandato do conselho atual. Também são essenciais para a organização da conferência municipal e de outras necessidades locais.
- e. Secretaria executiva: composta exclusivamente por representante governamental, é responsável por dar os encaminhamentos relacionados ao conselho, tais como: elaboração das pautas, atas, ofícios, divulgação de comunicados e outras ações de operacionalização do conselho.



## 5. Como o conselho deve funcionar?

Após as eleições, quatro ações são fundamentais para garantir o adequado andamento das ações no conselho de seu município:

- 1** **DEFINIR a Pauta da Primeira Reunião:** esse ponto é de extrema importância. A definição das pautas é uma das ações que permitem que as reuniões dos conselhos sejam eficazes. A proposta de pauta deve ser enviada pela Secretaria Executiva do Conselho em até uma semana antes da realização da reunião, para que novas pautas possam ser sugeridas. Esta ação deve-se repetir a cada reunião. O primeiro ponto deve ser sempre a aprovação da ata anterior e a validação da própria pauta. Sugere-se como temas de pauta para a primeira reunião: definição do calendário de reuniões mensais, definição dos membros das comissões permanentes, definição dos horários de realização das reuniões das comissões permanentes, discussão e elaboração do regimento.
- 2** **DEFINIR CALENDÁRIO DE REUNIÕES MENSAIS:** essa definição deve acontecer logo na primeira reunião do conselho. As reuniões devem ser definidas para todo o primeiro ano do mandato, de preferência, com dia de semana fixo. Por exemplo, primeira segunda-feira do mês, às 08h30. É relevante reforçar o compromisso assumido por todos de participarem em cada uma destas reuniões.
- 3** **DEFINIR MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES:** na primeira reunião do Conselho, além da definição do calendário de reuniões mensais, é importante que sejam definidos os representantes em cada um dos grupos de trabalho permanentes. Esses grupos discutirão e proporão conteúdos que depois serão apresentados e deliberados pela Plenária.

Continua >>



## 5. Como o conselho deve funcionar?

- 4 DEFINIR PERÍODO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES e DA PLENÁRIA:** uma reunião de conselho, após sua formação e escolha dos integrantes das comissões permanentes, é composta de duas partes: 1) Reunião das comissões permanentes; 2) plenária. Sugere-se que os conselheiros definam o período da manhã para a reunião das comissões permanentes e o período da tarde para a plenária.
- 5 ELABORAR REGIMENTO INTERNO:** a ação deve ser pauta da primeira reunião, mas sua discussão e aprovação podem se estender um pouco. O ideal é permitir que o mesmo seja aprovado até a terceira reunião da plenária.
- 6 ACESSIBILIDADE:** por fim, é outro ponto importantíssimo garantir a acessibilidade de todos para os locais de reunião. O local escolhido para as reuniões do conselho já estará definido na Lei de criação do mesmo. É importante ressaltar que o local deve ter acessibilidade, ou seja, estar livre de barreiras arquitetônicas que impeçam o acesso de cadeirantes ou de pessoas com deficiência visual. É importante também prever um intérprete de Libras, caso haja como conselheiro ou participante, em alguma das reuniões, alguma pessoa com deficiência auditiva.
- 7 REGISTRO DA ATA:** pode parecer um detalhe, mas é essencial registrar todas as ações do conselho. Não é necessário que a ata seja uma transcrição literal de tudo o que foi dito, mas que registre os principais apontamentos e o parecer do Conselho sobre o tema. O parecer deve ser aprovado, recusado ou então constar um encaminhamento específico.



## 5. Como o Conselho deve funcionar?

- 8 **Inscrições para fala:** etapa também relevante para o andamento das reuniões de forma mais eficaz. Deve-se definir também quem ficará responsável, em todas as reuniões, por receber as inscrições para as falas. Sugere-se o vice-presidente ou algum dos conselheiros. A inscrição para a fala garantirá o direito a todos de manifestar suas opiniões e também determinará o tempo de fala de cada conselheiro.
- 9 **Eficiência das reuniões:** as reuniões dos conselhos serão cada vez mais eficientes conforme algumas posturas não forem aplicadas: longos relatos ou constantes referências de histórias pessoais; postura unicamente crítica frente às sugestões; dispersão dos participantes com celulares; dispersão de membros governamentais locados no mesmo prédio onde a reunião ocorre, com demandas que não a reunião do conselho. Quais outros fatores você já detectou? Identificá-los e corrigi-los ajudarão as reuniões a serem cada vez mais eficientes, gerando resultados positivos e atraindo mais pessoas.
- 10 **Colocar em prática os encaminhamentos:** colocar em prática as definições tomadas em plenária é o ponto-chave para construir a legitimidade de um conselho. Para isso, o acompanhamento efetivo, não somente com cobranças, mas agindo no cumprimento das demandas que foram confiadas a cada um dos conselheiros, garantirão resultados e, com isso, o interesse cada vez maior de pessoas da comunidade pelo conselho.



## 6. Passo-a-passo

Pronto! Depois de ler esta cartilha você já está preparado para ser um articulador e mobilizar sua comunidade para criar um Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

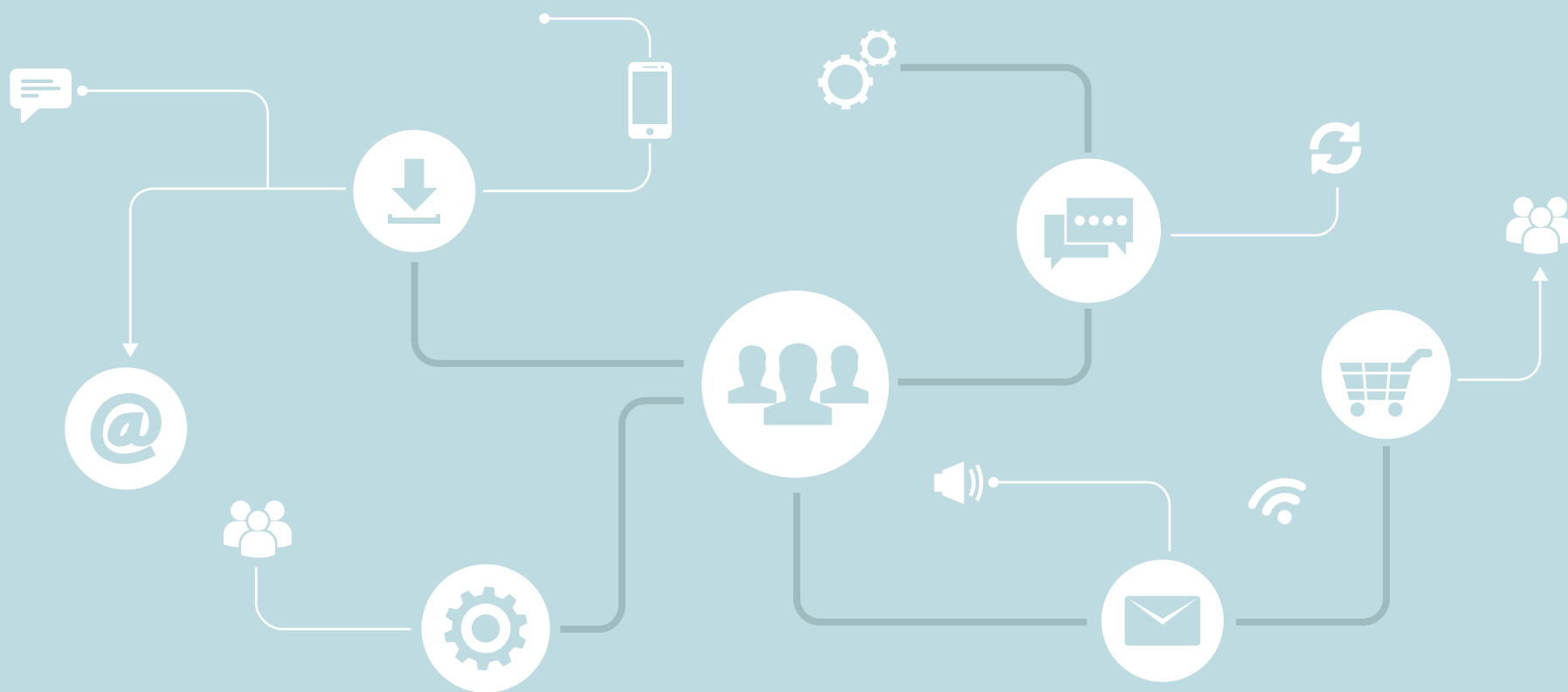
Lembre-se: para atuar como articulador é imprescindível que você saiba unir forças, aceitar opiniões divergentes e buscar o apoio do maior número de pessoas que desejam se envolver com a causa. O engajamento de mais pessoas será um ótimo propulsor para a consolidação do conselho em seu município.

Confira abaixo o passo a passo para mobilizar o Conselho. Faça seu “check-list”!

1. Fazer levantamento de quais entidades que atuam na área da deficiência;
2. Mobilizar uma reunião entre as entidades para mostrar a importância da criação do Conselho;
3. Criar um anteprojeto de lei para criação do Conselho;
4. Articular com o prefeito a proposição e tramitação do anteprojeto de lei;
5. Monitorar e cobrar a aprovação do projeto de lei;
6. Monitorar a indicação dos representantes da área governamental e cobrar a secretaria à qual o Conselho foi vinculado para a abertura do processo de eleição dos conselheiros da sociedade civil;
7. Monitorar a publicação do decreto de nomeação dos conselheiros;
8. Definir calendário de reuniões;
9. Elaborar regimento interno.



**Mãos à obra! Agora será necessário esforço e dedicação. Fique à vontade para consultar o Coede, entrar em contato com outros conselhos municipais e envolver mais pessoas para tornar este sonho uma realidade.**



**COEDE**

CONSELHO ESTADUAL DOS  
DIREITOS DA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA

